

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 41-A/2024, de 4 de abril

Sumário: Fixa o dia 9 de junho do corrente ano para a eleição dos deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal.

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 133.º, alínea b), da Constituição e do artigo 7.º da Lei n.º 14/87, de 29 de abril, na sua redação atual, o seguinte:

É fixado o dia 9 de junho do corrente ano para a eleição dos deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal.

Assinado em 4 de abril de 2024.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

117568629